5-3

Câmara Municipal de São Vicent

PROJETO DE LEI Nº 103- Doc. 2 207/60

Artigo 1º - O Departamento Municipal de Turismo, criado pela Le nº 53, de 18 de novembro de 1948, em anexo ao Decreto-lei nº 19 de 15 de julho de 1947, fica diretamente subordinado ao Gabinet do Prefeito.

Artigo 2º - O cargo de Encarregado do Serviço de Turismo padrão "E" e o de sub-Encarregado do Serviço de Turismo padrão "D" pas sam, respectivamente, a Chefe do Departamento Municipal de Turi mo padrão "M" e Auxiliar dos Serviços de Turismo padrão "G", se do isolados.

Artigo 3º - O atual cargo de Fiscal do Serviço de Turismo padrã "B" passa para o padrão "E", sendo também isolado.

Artigo 4º - Ficam criados três (3) cargos de Fiscal do Serviço d Turismo padrão "E", isolados.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1 960

a) - Orlando Intrieri-Vice-Prefeito em exerc

Proc 252/60